

## Resoluções

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVISO DE PENALIDADE Nº 012/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no **Processo Administrativo nº 7600803/2025**, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante de R\$ 4.257,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), à empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.215.901/0001-17. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail [cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br](mailto:cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br).

Vitória, 19 de março de 2026  
Caroline Marie Barbosa Pereira  
Coordenadora de Integridade

## Leis

**LEI Nº 10.318**

**Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o dia dos Arautos do Evangelho a ocorrer, anualmente, no dia 22 de fevereiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, a Comemoração dos Arautos do Evangelho, evento de caráter anual a ser realizado no dia 22 de fevereiro.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a incluir, na data de 22 de fevereiro, o Dia dos Arautos do Evangelho:

FEVEREIRO	
22	Dia dos Arautos do Evangelho Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2026

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

